



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição Nº 1783 – quarta-feira, 22 de outubro de 2025. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Agente de contratação da Prefeitura municipal de Emas -PB, torna público o REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica Nº 0004/2025, a qual tem como objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução dos serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde João Cartaxo Loureiro. Torne sem efeito o processo licitatório em razão do vício constando do projeto básico e composição de preços. A engenharia comunicou ao setor de licitação que percebeu um erro na planilha orçamentária, onde consta divergências no item: 7.6, ficando fora do cálculo do item: 7.0. Diante desta situação em que implicou nos ajustes e correções na planilha orçamentária, não seria possível continuar com o mencionado processo licitatório, uma vez que foi desclassificada empresa pela não comprovação da exequibilidade de preços.

Emas -PB 22 de outubro de 2025.

Liovanio Galdino

Agente de contratação

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2025

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO,
ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DE EMAS/PB NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a relevância da data de 28 de outubro, consagrada ao Dia do Servidor Público, nos termos do art. 236 da Lei Federal nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a devida homenagem aos Servidores Públicos do Município de Emas/PB pelo seu dia, reconhecendo a dedicação e o valor dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a conveniência de conciliar o funcionamento da Administração Pública com o Dia do Servidor Público, visando melhor aproveitamento do feriado e otimização do expediente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Emas/PB nos dias 27 (segunda-feira) e 28 (terça-feira) de outubro de 2025.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais e inadiáveis, que por sua natureza não possam ser interrompidos ou que exijam o funcionamento contínuo, a fim de garantir o atendimento à população e a continuidade dos serviços públicos.

Parágrafo Único. Consideram-se serviços essenciais e ininterruptos, para os efeitos deste Decreto, devendo funcionar em regime de plantão, escala ou por convocação a exemplo dos serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, serviços de urgência e emergência em saúde, manutenção da iluminação pública e de outros serviços que, a critério dos Secretários Municipais e/ou titulares de órgãos, sejam considerados inadiáveis.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e demais dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a responsabilidade por organizar e fiscalizar os serviços essenciais, mediante escalas de trabalho, para que não haja interrupção no atendimento à coletividade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 22 de outubro de 2025.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita